

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 04/2025

COMUNICADO 05

Assunto: Contratação de instituição especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

Referência: Concorrência 04.2025

Questionamento 1

Gostaria de saber se existe a possibilidade de conciliar o vínculo de trabalho, sob regime CLT, para o profissional de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, com as atividades previstas no edital.

Resposta 1

De acordo com o edital:

[...]

Analista em Desenvolvimento de Sistemas

Formação mínima: Sistema da Informação, tecnologia da informação e similares;

Experiência comprovada na criação/desenvolvimento de ferramentas eletrônicas de gerenciamento e acompanhamento de projetos, com layout/dashboard para acompanhamento/control social, através da internet.

Estes profissionais atenderão aos trabalhos, quando demandados, de acordo com a quantidade de produtos a serem analisados.

[...]

O consultor deve cumprir os requisitos previstos em edital. A sua forma de contratação é de responsabilidade da empresa.

Questionamento 2

O edital da Concorrência 04/2025 da AGEVAP estabelece os elementos básicos de padronização para a entrega dos produtos pela empresa contratada, que seria em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas e de 6 pts entre parágrafos, além de demais orientações. Essas diretrizes também se aplicam à elaboração da Proposta Técnica, ou o formato é livre?

Resposta 2

De acordo com o edital:

Produto 1 – **Plano de Trabalho**, devidamente aprovado pela AGEVAP. Como elementos básicos desta padronização, **os arquivos de texto** deverão ser elaborados em fonte Arial, tamanho 12 com espaçamento de 1,5 entre linhas e de 6 pts entre parágrafos e possuir:

- Páginas numeradas: todas devem ser numeradas, inclusive páginas com fotografias, gráficos, quadros, tabelas e todas as outras formas de ilustração, bem como todos os anexos;
- Sumário: deve constar a lista dos títulos e subdivisões dos itens e as respectivas páginas onde podem ser encontrados no documento;
- Lista de figuras, tabelas e mapas;

[...]

Sobre esse item, o edital apresenta os requisitos mínimos. O desenvolvimento, a forma de apresentação e a elaboração da Proposta Técnica ficam a cargo da contratada.

Questionamento 3

O item referente à equipe técnica, presente no mesmo documento, especifica que as comprovações de experiência dos consultores, como Certidões de Acervo Técnico (CAT), carteiras de trabalho e contratos de trabalho, não são pontuáveis e, portanto, devem ser apresentadas apenas no Plano de Trabalho. Nesse contexto, o Plano de Trabalho Consolidado seria o primeiro produto, significando que não é necessário apresentar essas comprovações já na proposta técnica?

Resposta 3

De acordo com o edital:

A formação e a experiência dos membros da equipe técnica de consultores, por não pontuarem na análise da proposta técnica, deverão ser comprovadas **junto ao Plano de Trabalho Consolidado**.

Página 24

Na etapa inicial, **o Plano de Trabalho apresentado junto à proposta técnica** deverá ser revisado a partir da reunião de alinhamento entre as partes envolvidas, sendo entregue um **Plano de Trabalho Consolidado** que estabeleça a metodologia para cada etapa, um fluxograma do processo de elaboração, o **currículo da equipe técnica** e um cronograma físico.

Página 47

Questionamento 4

Em situação afirmativa em relação à dúvida anterior, o produto Plano de Trabalho, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), possui a mesma finalidade do Plano de Trabalho Consolidado em relação ao anexo de documentos comprobatórios de experiências?

Resposta 4

Conforme o edital,

A formação e a experiência dos membros da equipe técnica de consultores, por não pontuarem na análise da proposta técnica, deverão ser comprovadas **junto ao Plano de Trabalho Consolidado**.

Página 24

Questionamento 5

O Anexo VIII, que detalha a metodologia a ser pontuada na proposta técnica no “Quesito C”, estabelece os tópicos a serem seguidos na elaboração da metodologia. No entanto, não há espaço para a explicação de diretrizes mais amplas do projeto, como a padronização de documentos, a metodologia de análise de produtos para emissão de pareceres técnicos e outros aspectos de suporte técnico e administrativo que foram descritos no Termo de Referência. O modelo sugerido de metodologia (“Quesito C” do Anexo VIII) pode ser ajustado para incluir esses tópicos, ou deve ser seguido rigorosamente?

Resposta 5

Sobre este item, o edital estabelece os requisitos mínimos obrigatórios. Os ajustes e adaptações podem ser feitos para incluir demais itens pertinentes.

Questionamento 6

Além disso, o modelo de metodologia não menciona alguns produtos, como o Produto 19 (Manual de Referência e Termo de Referência), nem outros produtos essenciais para a análise e elaboração dos pareceres, como a Caracterização Municipal, a Versão Preliminar, a Versão Final, o Banco de Dados, o Diagnóstico e o Prognóstico Integrados. Esses componentes devem ou podem ser mencionados e detalhados na metodologia?

Resposta 6

Esses componentes podem ser detalhados na metodologia, desde que se preserve o conteúdo mínimo estabelecido em edital.

Questionamento 7

Por fim, é possível incluir anexos na proposta técnica, ou todos os documentos devem estar contabilizados dentro dos limites de páginas estabelecidos?

Resposta 7

Conforme trazido pelo edital,

A proponente deverá descrever com objetividade a Metodologia e o Plano de Trabalho para desenvolvimento dos serviços, de **acordo com a descrição dos subcritérios e respeitando o limite máximo de páginas para cada um deles.**

Página 155

Questionamento 8

O edital da Concorrência 04/2025 da AGEVAP estabelece o modelo de envio de proposta técnica no Anexo VIII, na Tabela 6. No entanto, este modelo consta o cargo de engenheiro pleno, não mencionado anteriormente, a não ser no edital da concorrência 03/2025. É necessária a inclusão deste componente na equipe técnica permanente, ou somente do coordenador geral e auxiliar administrativo? Sendo somente o coordenador geral pontuável na proposta técnica.

Resposta 8

Conforme o edital:

A empresa contratada deverá contar com uma **equipe técnica permanente** composta por **um coordenador e um assistente administrativo**. A equipe contará ainda consultores e que atuarão nas etapas de análise técnica dos produtos dos PMSB e na emissão dos pareceres técnicos.

Página 14

Questionamento 9

O mesmo edital menciona, no item 5.2.1 (Equipe técnica permanente), que será necessária a apresentação de coordenador geral e de especialista técnico pela

empresa consultora. No entanto, o especialista técnico não é mencionado posteriormente, e entendemos que a equipe técnica permanente deve ser formada somente pelo coordenador geral e pelo auxiliar administrativo. Nosso entendimento está correto?

Resposta 9

Conforme o edital:

A empresa contratada deverá contar com uma **equipe técnica permanente** composta por **um coordenador e um assistente administrativo**. A equipe contará ainda consultores e que atuarão nas etapas de análise técnica dos produtos dos PMSB e na emissão dos pareceres técnicos.

Página 14

Questionamento 10

É necessária a apresentação de Termo de Concordância para a equipe técnica de consultores?

Resposta 10

Não está previsto no edital.